

PUBLICAÇÕES

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL

DEZEMBRO - 2024

PUBLICAÇÕES DETALHADAS

Nº	Servidor	Órgão	DOM
1	MARILIA ANDRADE DOS SANTOS	CMS	8.924
2	REGINALDO DA CRUZ SANTOS	CMS	8.924
3	RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS	CMS	8.924
4	VALDEMIRO DA ANUNCIAÇÃO SANTOS LOPES	CMS	8.924

APOSENTADORIAS - POR ÓRGÃO

PUBLICAÇÕES JAN-DEZ/2024

SMED	204
SMS	175
CMS	65
TRANSALVADOR	35
SEFAZ	20
SEMGE	15
SEDUR	12
SUCOP	11
SEMOP	11
SEMAN	8
SEMPRE	8
SECIS	6
PGMS	4
SEINFRA	3
SEGOV	2
SECULT	1
FMLF	1
GCM	1
CASA CIVIL	1

TOTAL: 583 APOSENTADORIAS (JAN-DEZ/2024)



ANEXO I - DOM Nº 8.924

FIXAÇÃO - CONCESSÃO

FIXAÇÃO: 04
CONCESSÃO PENSÃO: 04



DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
193490/2024	SEFAZ	RAFAEL ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	1.438
202982/2024	SMS	RORAIMA CONSOLATA PONCHET BORGES	3.158

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1606/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16002P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3052748P, instituída pelo ex-segurado **ADALVIO LACERDA BRITTO**, Analista de Planejamento Infraestrutura de Obras Públicas Municipal (40h), matrícula nº 3052748, integrada por 01(um) dependente, **Vilma Guerreiro Britto**, com proventos fixados em R\$ 5.968,81 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/03/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1607/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15999P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3071806P, instituída pelo ex-segurado **FRANCISCO JERONIMO DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3071806, integrada por 01 (um) dependente, **Antonia Conceição Pacheco dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 834,29 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 06/04/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1608/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.14599P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017923P, instituída pelo ex-segurado **ELIAS DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3017923, integrada por 01 (um) dependente, **Rosa Santos e Santos**, com proventos fixados em R\$ 1.255,28 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual

o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º, da CF/88 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/03/2023, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1609/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16048P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19, da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3039727P, instituída pelo ex-segurado **JACOB RABINOVITZ**, Auditor Fazendário (30h), matrícula nº 3039727, integrada por 01 (um) dependente, **Rosa Cohn Rabinovitz**, com proventos fixados em R\$ 2.455,10 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º, deste artigo. **III -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 23/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1610/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15237P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, incisos I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 559/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **RUI JONAS PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3379, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 8.954,90 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 3.566,18 - Gratif Av Competência NÍVEL 05 (100%) R\$ 1.786,88 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 1.818,75 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R\$ 1.783,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2024 a 02/12/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1611/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15269P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 558/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **VALDEMIRO DA ANUNCIÇÃO SANTOS LOPES**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3.272, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 9.546,35 (nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 3.566,18 - Gratif Av Competência NÍVEL 08 (100%) R\$ 2.378,33 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 1.818,75 - Acréscimo Salarial Incorporado (50%) R\$ 1.783,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2024 a 02/12/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1612/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15232P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 556/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade do segurado **REGINALDO DA CRUZ SANTOS**, Auxiliar Legislativo Municipal, matrícula nº 3314, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 8.954,90 (oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO NÍVEL 26 (100%) R\$ 3.566,18 - GRATIF AV COMPETÊNCIA NÍVEL 05 (100%) R\$ 1.786,88 - ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (51%) R\$ 1.818,75 - ACRÉSCIMO SALARIAL INCORPORADO (50%) R\$ 1.783,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2024 a 02/12/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1613/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15996P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020 e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria nº 557/2024), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARILIA ANDRADE DOS SANTOS**, Analista Legislativo Municipal, matrícula nº 2.056, lotação da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, em R\$ 29.609,79 (vinte e nove mil, seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento NÍVEL 26 (100%) R\$ 9.072,48 - Gratif Av Competência NÍVEL 11 (100%) R\$ 4.115,79 - Estab Econômica FC 20 (100%) 2.722,08 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R\$ 4.626,96 - Acréscimo Salarial Incorporado (100%) R\$ 9.072,48. Deverá ser observado o teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2024 a 02/12/2024, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 02 de dezembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3022/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença para Desempenho de Mandato Classista, conforme portaria 212/2024 da SEMGE, publicado em 31/01/2024, a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
HERCIA AZEVEDO DA SILVA	3093633	0238 - ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA	1º/2º	08/10/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3023/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 947/2024, publicada no DOM nº 8.859, de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Autorizar o Servidor abaixo relacionado, que se encontrava de Licença para Desempenho de Mandato Classista, conforme portaria 212/2024 da SEMGE, publicado em 31/01/2024, a reassumir suas atividades funcionais no respectivo Setor.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARCOS MARCELO FERREIRA BARRETO	3114287	DIRETORIA PEDAGOGICA - DIPE	1º/2º	08/10/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de novembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3036/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Autorizar o Servidor abaixo relacionado, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
GERSON BARBOSA DA SILVA	3091451	0510 - MUNICIPAL OSWALDO DA GAMA ALVES	1º / 2º	05/11/2024

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 3037/2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
RENATA SILVA DE SOUZA	3081895	0622 - ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	3º	11/11/2024

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 3034/2024

Na Portaria nº 3034/2024, publicado no DOM nº 8923 de 29/11/2024 à 02/12/2024,

ONDE SE LÊ:

... a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores** abaixo relacionados:

LEIA-SE:

... a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de dezembro de 2024.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada/ANVISA nº 727/2022 que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados, onde exige-se a rotulagem dos alimentos embalados na ausência dos consumidores, a empresa com Razão Social: CANDEIAS MELO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e CNPJ: 08.219.041/000185 solicita concessão de prazo para ESGOTAMENTO DE EMBALAGENS, em virtude de alteração na rotulagem para: Salgadinho de Trigo OK Conexão Queijo 40g, por 3 meses; Salgadinho de Trigo Ok Conexão Pimenta 40g, por 4 meses; Batata Palha Ok 110g, por 4 meses, informamos:

Prazo para esgotamento das embalagens concedido.

Salvador, em 02 de dezembro de 2024

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora de Alimentos, Processo Administrativo e Licenciamento Sanitário



Secretaria de
Gestão



SALVADOR
PREFEITURA

BENEFÍCIOS - RELATÓRIO MENSAL
